

Relatório Anual de Gestão

Secretaria Municipal de Fazenda

2018

Ficha Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA. Relatório Anual
2018.

Organizado por SILVA, JULIO CARLOS DA e revisado
por CARVALHO, ANTÔNIO ROBERTO POSSAS:
Cuiabá/2018.

Versão final

SUMÁRIO

Introdução.....	1
Fiscalização.....	2
Legislação Tributária	9
Tecnologia da Informação.....	13
Atendimento ao Cidadão.....	15
Campanha – Nota Premiada Cuiabana.....	16
Arrecadação.....	18
Considerações Finais.....	24

A Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) tem entre suas atribuições precípuas a fiscalização, arrecadação e cobrança dos tributos municipais, sendo eles: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Taxas. Suas atribuições são estabelecidas em Regimento Interno através do Decreto n. 6.110/2016.



Além da Receita Tributária Própria a SMF em Cuiabá é a pasta que gerencia os pagamentos e gastos públicos, através da Secretaria Adjunta do Tesouro. As unidades da Secretaria responsáveis pela sua atividade fim, arrecadar e fiscalizar, são compostas por Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal e Inspetores de Tributos.

Os resultados quantitativos da Receita Municipal podem ser consultados por meio do Portal da Transparência de Cuiabá, que informa detalhadamente a arrecadação por tributo e natureza de receita e despesa, portanto este relatório irá focalizar as ações qualitativas divididas entre ações de fiscalização, legislação tributária e tecnologia da informação.

Destarte, o Secretário Municipal de Fazenda, Antônio Roberto Possas de Carvalho, elencou como diretriz mestre para este exercício, com foco em ações que humanizam o atendimento ao contribuinte e aumento de arrecadação na Receita Tributária Própria para fazer frente às políticas públicas deste governo, sem olvidar da justiça fiscal e do combate à sonegação que prejudica a sociedade como um todo.

Segue nos tópicos seguintes os principais marcos dessa gestão na área fiscal no exercício de 2018.

A fiscalização da Receita Tributária Própria é exercida pelos Auditores e Inspectores tributários por meio de Ordens de Serviços exaradas pela chefia de cada unidade.

Segue abaixo os temas implementados ou em fase de implementação no exercício de 2018:

Grupos de Auditoria Especializados - GAESP

Em junho de 2017, atendendo uma demanda do setor de fiscalização do ISSQN, o Secretário de Fazenda aprovou a Instrução de Trabalho n. 002/2017 que criou os **Grupos de Auditorias Especializadas (GAESP)** foram criadas 7 equipes especializadas na fiscalização dos segmentos de saúde, educação, estacionamento, salão de beleza, academias, diversões públicas, hotéis, motéis, instituições financeiras, construção civil e substituição tributária.

Em 2018 as equipes trabalharam de forma coordenada, cada um nos seus respectivos segmentos, trazendo ganhos de escala em função da especialidade. Ordens de Serviços direcionadas para segmentos tem permitido uma melhora na curva de aprendizado dos auditores quanto ao nicho de prestadores de serviços a que se destinam suas ações.

Reposição do quadro funcional dos auditores fiscais

Todos os setores foram contemplados com a chegada de mais auditores fiscais tributários, em função de vagas por aposentadorias ou pedidos de exoneração. Isso permitiu que as áreas fins da tributação renovassem os seus quadros funcionais e contribuiu para a redução dos estoques de processos administrativo em cada unidade.

Operações Fiscais Especiais

Foram desenvolvidas várias operações com o intuito de aumentar a presença do fisco, combater a sonegação fiscal e aumentar a arrecadação.

Desta forma, neste ano a SMF não esteve inerte na sua importante função de fiscalizar e combater ao crime contra a ordem tributária. No primeiro semestre foi realizada operação conjunta entre a Delegacia Fazendária e a Secretaria de Fazenda no **combate à emissão de documentos fiscais falsos**. Na medida que operação alcançou visibilidade na mídia por expor possíveis fraudadores, fortaleceu o fisco municipal como autoridade tributária.

Foram lavrados mais de cinco mil autos de infração por falta de recolhimento do ISSQN, bem como realizadas ações no âmbito dos contribuintes optantes pelo regime do

Simples Nacional. Foram lançadas as divergências entre o declarado na Receita Federal e o na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica emitida no município

Processos de Cancelamento/Substituição de NFSe

Um dos maiores motivos de abertura de processo é para cancelamento e substituição de notas fiscais. Foi criado e disponibilizado ao contribuinte no site ISSNET o **procedimento** para realização desses pleitos.

Em 2018 foi aprovado o Decreto n. 6.564 de 14 de maio de 2018 que modernizou os procedimentos de cancelamento/substituição de NFSe.

Hoje o contribuinte tem 60 dias para fazer o cancelamento/substituição via sistema, sem necessitar vir até ao CIAC e ainda se ultrapassar esse prazo basta entrar com um Processo Administrativo Tributário e terá seu pleito analisado em menos de 20 dias.

Anteriormente, o cidadão tinha apenas 48h para fazer o cancelamento via sistema, esse prazo exíguo fazia com que o atendimento ficasse tumultuado. Eram abertos por ano aproximadamente 4.000 processos de cancelamentos/substituição. Sem contar que após 30 dias era vedado a abertura de processo, essa determinação causava uma enorme quantidade de liminares e transtornos com o contribuinte.

Após as mudanças e a automatização do processo, houve uma redução de processos físicos em aproximadamente 70%, liberando inclusive os auditores para cuidar e auditar o que de fato é mais relevante para o fisco.

Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica (NFSe)

Abaixo segue demonstrativo da evolução na emissão de documentos fiscais no município de Cuiabá, em aproximadamente uma década a média saiu de 13 mil notas/mês para 700 mil notas/mês.

M/A	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Jan	1.853	31.839	65.229	122.971	188.158	283.251	590.336	672.516	635.421	689.664
Fev	2.024	34.356	70.931	138.086	179.951	322.699	508.603	643.022	599.632	632.170
Mar	2.509	42.064	76.845	174.773	193.438	305.496	621.043	638.750	693.439	685.753
Abr	2.280	39.542	70.620	168.982	204.605	388.992	612.173	650.810	674.550	679.765
Mai	2.307	42.301	88.086	187.264	201.861	449.095	628.770	674.797	691.223	730.703
Jun	2.561	42.013	110.368	181.112	200.071	449.659	646.769	674.823	671.486	695.761
Jul	4.042	48.216	120.868	189.785	215.072	458.019	668.030	690.705	708.514	667.381
Ago	11.107	52.910	129.843	198.926	215.669	493.536	656.352	648.375	670.493	723.676
Set	31.547	52.083	128.539	186.981	207.678	497.834	631.311	613.296	684.168	669.658
Out	34.221	53.496	127.941	210.267	224.376	520.897	729.948	701.949	701.949	723.850
Nov	33.875	69.818	128.744	198.140	279.269	501.431	696.337	707.111	707.111	788.408
Dez	36.046	69.660	134.228	183.428	274.752	531.468	725.544	823.152	823.152	786.436
Total	164.372	578.298	1.252.242	2.140.715	2.584.900	5.202.377	7.715.216	8.004.543	8.139.306	8.473.225
Mdia	13.697	48.191	104.354	178.392	215.408	433.531	642.934	667.045	678.275	706.102

Especialmente em 2018 verifica-se que quando comparado com 2017 houve um aumento de documentos fiscais emitidos superior a 333 mil NFS-e, rompendo a média de 700 mil notas/mês. É um reflexo da atuação do fisco e da cobrança da sociedade na vigilância do cumprimento da

obrigação tributária acessória de emitir notas fiscais, que se converte em políticas públicas por meio do imposto recolhido.

Ordens de Serviços

Foram emitidas em 2018 na Assessoria de ISSQN 6.013 Ordens de Serviços para os auditores procederem com auditorias, cancelamento de notas, pareceres em processos administrativos tributários e plantão fiscal.

Correspondências Fiscais

Segue abaixo o demonstrativo das correspondências oficiais fiscais emitidas pela fiscalização:

Relatório Sintético de Volume de Correspondências por Natureza

Filtros - Data de Inclusão entre 1/1/2018 e 21/12/2018

Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Intimação Simples Nacional	Cancelada	1
Quantidade Parcial: 1		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Notificação de Lançamentos	Cancelada	5
Notificação de Lançamentos	Emitida	4
Quantidade Parcial: 9		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Notificação de Auto de Infração - Penalidade Fixa	Emitida	1
Quantidade Parcial: 1		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
INTIMAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO	Cancelada	3
INTIMAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO	Emitida	76
Quantidade Parcial: 79		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Notificação Fiscal – Auto de Infração e Apreensão	Cancelada	1.087
Notificação Fiscal – Auto de Infração e Apreensão	Emitida	5.444
Notificação Fiscal – Auto de Infração e Apreensão	Encerrada	290
Notificação Fiscal – Auto de Infração e Apreensão	Recebida	1
Notificação Fiscal – Auto de Infração e Apreensão	Suspenso	9
Quantidade Parcial: 6.831		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
TIF - Termo de Início de Fiscalização	Atendida	1
TIF - Termo de Início de Fiscalização	Cancelada	2
TIF - Termo de Início de Fiscalização	Emitida	26
Quantidade Parcial: 29		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Notificação de Débitos	Cancelada	4
Notificação de Débitos	Emitida	14
Notificação de Débitos	Encerrada	30
Quantidade Parcial: 48		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Termo de Conclusão de Fiscalização	Emitida	1
Quantidade Parcial: 1		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Parecer Fiscal	Cancelada	1
Parecer Fiscal	Emitida	266
Quantidade Parcial: 267		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
TFO - Termo de Fiscalização Orientativa	Cancelada	3.224
TFO - Termo de Fiscalização Orientativa	Emitida	35
TFO - Termo de Fiscalização Orientativa	Encerrada	241
Quantidade Parcial: 3.500		
Natureza da Correspondência	Status Correspondência	Quantidade
Intimação DESIF	Cancelada	15
Intimação DESIF	Emitida	29
Quantidade Parcial: 44		
Quantidade Total: 10.810		

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Com vistas a modernizar a legislação tributária municipal foram aprovados decretos e leis para melhor servir à sociedade e ao regramento jurídico vigente, conforme exposto abaixo:

Alteração no Decreto 5.358/2013

Por meio do Decreto n. 6.564 de 14 de maio de 2018 foi implementada uma grande mudança positiva nos processos de cancelamento de NFSe.

O prazo que era de 48h via sistema, foi alterado para 60 dias e retirado o limite de 30 dias para entrar com processo solicitando o cancelamento ou substituição da NFSe.

Portaria SMF nº 40/GS/SMF/2018 – Máquinas Point of sale (PoS) para emissão de NFSe

Essa portaria publicada em 31 de outubro de 2018 tem como escopo a regulamentação e a adoção pelo fisco de uma ferramenta tecnológica de alta mobilidade que funciona em tempo real para emissão de documento fiscal.

A fiscalização poderá utilizá-la quando em plantões fiscais para aferir estimativa de movimento econômico de contribuintes, como poderá eleger determinados contribuintes para fazer o uso contínuo no estabelecimento.

O importante é que o fisco irá controlar em tempo real a emissão do documento fiscal desses contribuintes.

Para estabelecimentos de grande fluxos e rotatividade é ideal, pois o contribuinte dentro do próprio carro basta digitar seu CPF e o valor do serviço que irá ter seu documento fiscal. Os estabelecimentos interessados também podem adquirir a máquina recomendada pela SMF no mercado para que o departamento de T.I da Secretaria Municipal de Fazenda faça a instalação e configuração do software.

Portanto, é um marco na modernização quanto a emissão de documentos fiscais.

Resolução SMF n. 001/2018 – Dedução de base de cálculo para os salões parceiros.

Essa resolução veio no sentido de regulamentar a Lei Federal n. 12.592 de 18 de janeiro de 2012 e a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN n. 140 de 22 de maio de 2018.

A partir da regulamentação ora posta é possível aos salões que atenderem os requisitos efetuarem a dedução de base de cálculo referente à comissão paga aos profissionais parceiros (MEIs) prestadores de serviço nesses estabelecimentos.

Instrução Normativa n. 001/2018 – Regulamentação dos procedimentos quanto do não reconhecimento de

prestação de serviço a contribuintes substitutos tributários.

Havia grande insegurança jurídica por parte da fiscalização quanto aos procedimentos a serem adotados quando o substituto tributário não reconhecia determinado débito imputado por um prestador de serviço.

Isso gerava vários transtornos, pois cada auditor entendia que deveria pedir um tipo de documentação. Com a regulamentação padronizou o procedimento e concedeu a devida transparência e segurança jurídica para o contribuinte e para o fisco.

Alteração do Código Tributário Municipal (CTM)

Foi aprovada em 26 de outubro de 2018 a Lei Complementar Municipal n. 454, que trouxe as seguintes alterações na Lei Complementar 043/1997 (CTM):

- **Alteração no Cadastro Mobiliário** – Foram trazidas novas possibilidades de suspensão e cancelamento de inscrição mobiliária ex officio.
- **Criação do Domicílio Eletrônico Tributário (DEC)** – Essa legislação representa um marco de inovação tecnológica em benefício do fisco e do contribuinte, pois colocará Cuiabá no nível dos grandes fiscos do país.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No decorrer do ano foram implementadas várias melhorias nos sistemas fazendários, facilitando o trabalho da fiscalização e do cidadão. Segue abaixo as mais relevantes:

- **Declaração Eletrônica das Cooperativas de Saúde (DCOOPS)** – Essa declaração criada em janeiro de 2018 possibilitou ao fisco assumir o controle das deduções legais do segmento de cooperativas de saúde, como também concedeu transparência nas deduções de base de cálculo. Essa implementação possibilitou o incremento de arrecadação anual na ordem de R\$ 15 milhões.
- **Mudança na metodologia de acompanhamento das demandas de sistemas** – Foi implementada uma didática em que os gestores das áreas participam e acompanham com previsibilidade e transparência as demandas requisitadas à empresa de tecnologia.
- **Reestruturação da equipe terceirizada de T.I** – Foi criada em Cuiabá uma equipe com analistas de sistema, analista de negócio, suporte e coordenador de projeto especificamente para acompanhar todas as implementações de sistemas.

- **Módulo do DEC** – Foi desenvolvido a primeira etapa do Domicílio Eletrônico Tributário de Cuiabá.
- **Demais implementações** – Foram feitas e entregues várias melhorias no sistema que possibilitaram o fisco atingir os seus resultados tanto em termos de procedimento quanto em arrecadação.

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Em junho de 2018 foi criado o Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC. Situado na Rua Barão de Melgaço, n. 3814.



O Centro de Atendimento Integrado representa um grande passo na humanização no trato com o cidadão, uma vez que agora todos os processos referente aos tributos municipais são abertos em um único local, antes as unidades ficavam em locais distintos fazendo que os contribuintes se deslocassem em vários locais para tratar de processos semelhantes.

Segue abaixo os números dos atendimentos realizados na Secretaria Municipal de Fazenda:

Setor	Atendimentos
ISSQN - ATENDIMENTO	28.781
ISSQN - PROTOCOLO	10.166
ISSQN - SIMPLES NACIONAL	4.786
PLANTÃO FISCAL - SIMPLES NACIONAL	379
PLANTÃO FISCAL - ISSQN	9.658
IPTU - PROCESSOS	2.733
IPTU	14.992
ITBI	4.246
ALVARÁ	15.427
PROCURADORIA FISCAL - CIAC	1.083
CAD. IMOBILIÁRIO	8.067
TOTAL	100.318

CAMPANHA - NOTA PREMIADA CUIABANA

A Nota Cuiabana é um programa de incentivo ao contribuinte para estimular o mercado a emitir notas fiscais. Quanto o contribuinte solicita uma nota, se estiver cadastrado no site, ele estará participando de um sorteio com prêmios de até R\$ 70 mil que a cada nota emitida gera um desconto no IPTU.

Sorteios

Segue abaixo demonstrativo dos sorteios realizados referente a esse benefício:

- **Aniversário de Cuiabá – 03/04/2018**

Foram sorteados o 1º prêmio de R\$ 30.000,00, 2º prêmio de R\$ 15.000,00, 3º prêmio de R\$ 5.000 e 12 prêmios de R\$ 1.000,00.

Total Sorteado: R\$ 62.000,00

- **Dia dos Namorados – 05/06/2018**

Foram sorteados o 1º prêmio de R\$ 30.000,00, 2º prêmio de R\$ 15.000,00, 3º prêmio de R\$ 5.000 e 12 prêmios de R\$ 1.000,00.

Total Sorteado: R\$ 62.000,00

▪ **Super premiação de Natal – 10/12/2018**

Foram sorteados o 1º prêmio de R\$ 70.000,00, 2º prêmio de R\$ 35.000,00, 3º prêmio de R\$ 20.000,00 e 12 prêmios de R\$ 1.000,00.

Total sorteado: R\$ 149.000,00

 **Resumo da Campanha 2018**

Total de contribuintes cadastrados	43.689
Quantidade de notas de serviços	2.384.041
Quantidade de cupons convertidos	413.780
Quantidade de cupons válidos para o sorteio	413.754
Quantidade de prêmios sorteados	733
Quantidade de prêmios entregues	301
Quantidade de imóveis cadastrados	1.853
Quantidade de reclamações registradas	1.512
Valor de créditos gerados	R\$ 6.615.848,29
Valor total das notas convertidas em cupons	R\$ 722.581.518,85
Valor imposto das notas convertidas em cupons	R\$ 19.395.631,77

ARRECADAÇÃO

Este ano, 2018, foi marcado por fortes ressacas da recessão econômica dos últimos três anos. Produção industrial em queda livre, setor de serviços estagnado, mercado imobiliário desaquecido e PIB (Produto Interno Bruto) com taxas de crescimento muito baixas.

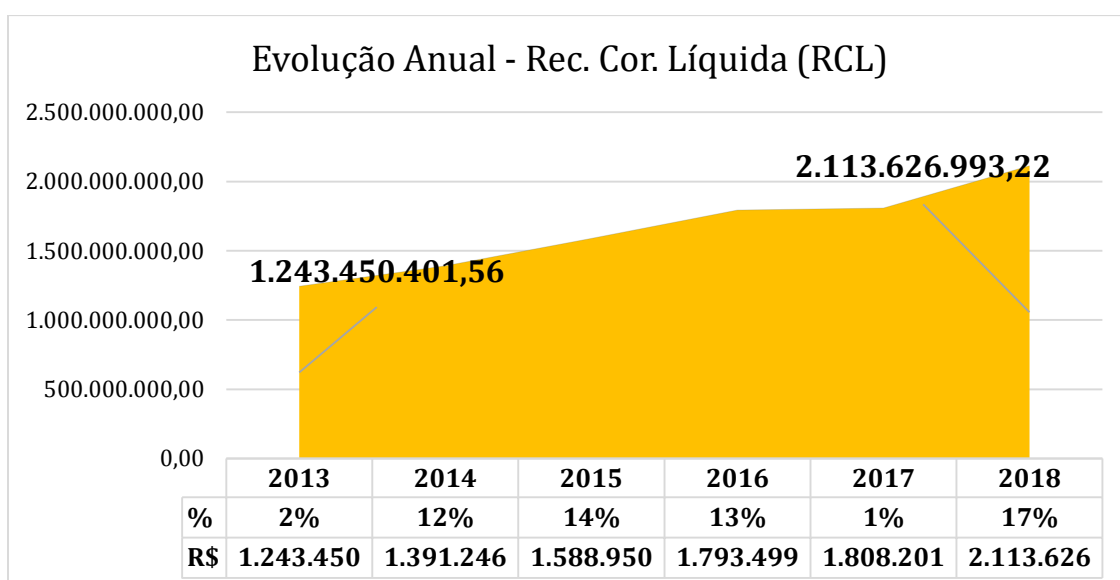
Como consequência desse cenário turbulento o fisco municipal teve que redobrar a eficiência para aumentar a RTP (Receita Tributária Própria) em relação à RCL (Receita Corrente Líquida). Nesta missão, conforme gráficos e tabelas abaixo, a fiscalização tributária municipal auferiu sucesso.

A RTP em 2018 cresceu nominalmente em 17% comparado com 2017 e sua participação na RCL se manteve em 31%.

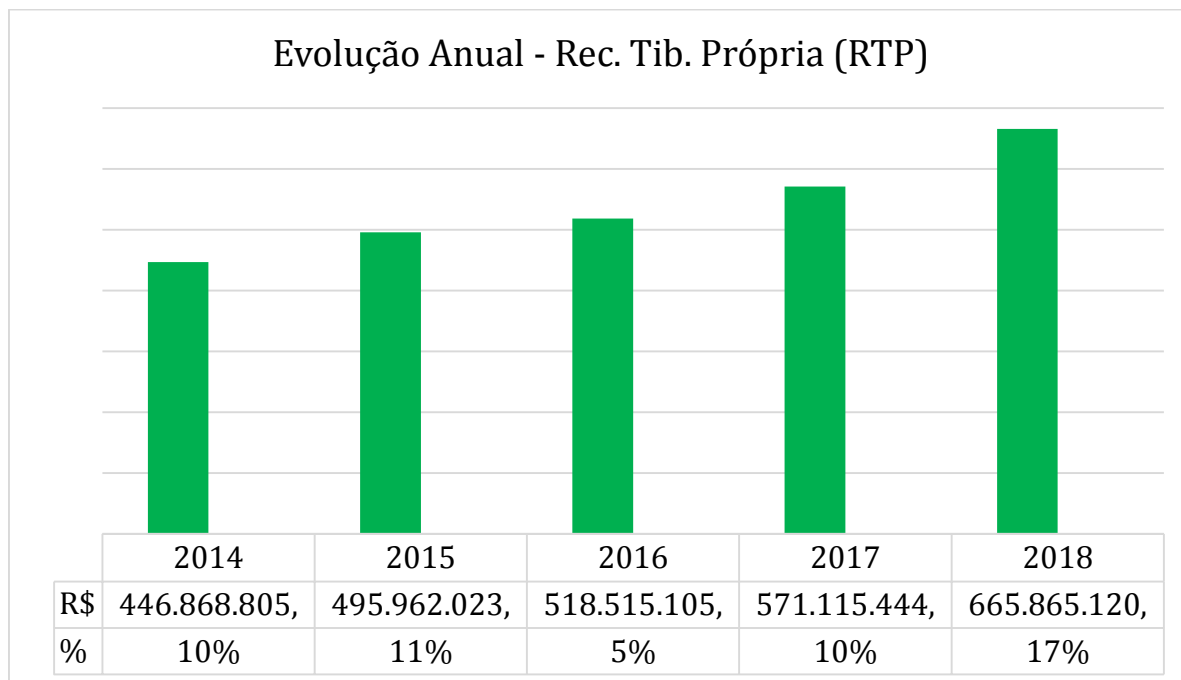
A Receita Corrente Líquida cresceu nominalmente 17%, ancorada no aumento da Receita Tributária Própria, conforme explicitado acima.

Receitas

Abaixo segue a representação gráfica e o comportamento da Receita, tanto própria quanto de transferências constitucionais e os seus impactos na RCL:

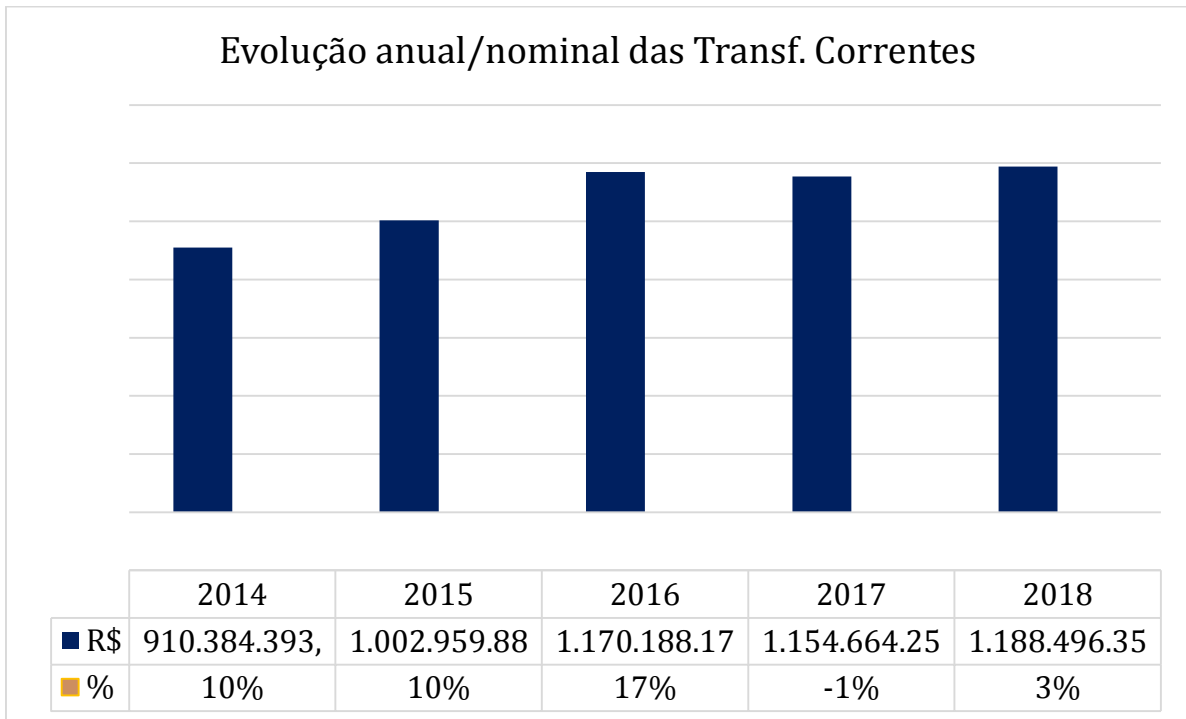


A RCL indubitavelmente foi catapultada ao patamar da ordem de crescimento de 17% muito em parte pela evolução da RTP, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



A RTP vem mostrando, nos últimos 5 anos, um vigoroso crescimento, fazendo frente e passando por várias crises na conjuntura econômica estadual e federal não arrefeceu o seu ímpeto de crescimento, pelo contrário, aumentou de forma relevante sua participação e protagonismo na conjuntura municipal.

As transferências, conforme gráfico abaixo, desde o ano de 2017 vem apresentando como o grande desafio das finanças municipais, uma vez que vem de crescimento inexpressivo, principalmente quando descontada a inflação.



Mutirão Fiscal 2018

Por meio da Lei Complementar n. 450 de 29 de julho de 2018, deu-se início à conciliação fiscal de dívidas capitaneada pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Município. Esse ano o grande diferencial foi a possibilidade da negociação de débitos não inscritos em dívida ativa.

Foi um grande sucesso, conforme os números abaixo, foram realizados mais de 22 mil acordos e até o momento entrou nos cofres municipais o valor de R\$ 18 milhões:

PARCELAMENTOS REALIZADOS - MUTIRÃO 2018

DÍVIDA NORMAL

Tipo	Total Parcelamentos	Valor Original	Valor com Desconto	Desconto Concedido	Receita Efetiva
CONCILIAÇÃO SMF	6.692	14.392.822,77	12.595.839,34	1.796.983,43	1.721.596,50
CONCILIAÇÃO SEMOB	3.662	3.765.575,37	2.133.815,26	1.631.760,11	1.228.587,79
CONCILIAÇÃO SMADES	147	597.603,11	335.443,89	262.159,22	164.854,22
Total	10.501	18.756.001,25	15.065.098,49	3.690.902,76	3.115.038,51

DÍVIDA ATIVA

Tipo	Total Parcelamentos	Valor Original	Valor com Desconto	Desconto Concedido	Valor Honorários	Receita Efetiva
CONCILIAÇÃO SMADES	229	1.596.198,18	918.312,71	677.885,47	36.200,83	521.336,20
CONCILIAÇÃO PFM	12.005	67.876.909,00	55.650.402,53	12.226.506,47	2.428.983,77	14.770.565,84
Total	12.234	69.473.107,18	56.568.715,24	12.904.391,94	2.465.184,60	15.291.902,04

TOTAL PARCELAMENTOS	TOTAL VALOR ORIGINAL	TOTAL VALOR COM DESCONTO	TOTAL DESCONTO CONCEDIDO	TOTAL RECEITA EFETIVA
22.738	88.232.737,36	71.635.815,04	16.648.159,70	18.408.213,13

Balanço Orçamentário

RECEITAS	JANEIRO A DEZEMBRO/2018		
	ORÇADO	REALIZADO	%
	(c)	(d)	(d/c)
RECEITAS CORRENTES	2.149.502.508,87	2.012.746.632,30	93,64%
Receita Tributária	661.233.106,61	673.755.865,59	101,89%
Receita de Contribuições	99.263.200,00	93.723.697,55	94,42%
Receita Patrimonial	47.536.234,65	28.153.342,81	59,23%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	6.990.000,00	2.717.812,98	38,88%
Transferências Correntes ¹	1.249.887.569,83	1.151.607.313,50	92,14%
Outras Receitas Correntes	84.592.397,78	62.788.599,87	74,22%
RECEITAS DE CAPITAL	237.915.770,92	122.580.956,54	51,52%
Operações de Crédito	50.000.000,00	16.209.315,60	32,42%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	187.915.770,92	106.371.640,94	56,61%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	148.739.638,00	126.698.117,83	85,18%
Receita de Contribuições	79.828.000,00	72.549.661,56	90,88%
Receita de Serviços	68.911.638,00	54.148.456,27	78,58%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (I)	2.536.157.917,79	2.262.025.706,67	89,19%
DESPESAS	JANEIRO A DEZEMBRO/2018		
	ORÇADO	REALIZADO	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.083.696.149,32	1.975.677.465,84	94,82%
Pessoal e Encargos Sociais	1.107.946.241,14	1.088.386.686,73	98,23%
Juros e Encargos da Dívida Interna	7.921.616,50	7.921.616,50	100,00%
Outras Despesas Correntes	967.828.291,68	879.369.162,61	90,86%
DESPESAS DE CAPITAL	306.820.383,27	186.177.738,23	60,68%
Investimentos	274.536.681,52	154.925.692,84	56,43%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	32.283.701,75	31.252.045,39	96,80%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	135.794.160,02	130.565.469,76	96,15%
Pessoal e Encargos Sociais	78.472.756,00	76.848.435,77	97,93%
Outras Despesas Correntes	57.321.404,02	53.717.033,99	93,71%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-600.000,00	0,00	0,00%
RESERVA DO RPPS	38.454.350,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS (II)	2.564.165.042,61	2.292.420.673,83	89,40%
RESULTADO (I-II) CONSOLIDADO	-28.007.124,82	-30.394.967,16	
(+) RESULTADO INTRAORÇAMENTÁRIO		3.867.351,93	
(+) CRÉDITO ABERTO SUPERÁVIT		28.007.124,82	
RESULTADO AJUSTADO TCE/MT		1.479.509,59	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda/Contadoria Geral do Município/e-Safira

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A Secretaria Municipal de Fazenda no exercício de 2018 enfrentou inúmeros desafios, como economia estagnada, setor de serviços com baixo índice de crescimento, alta taxa de desemprego e problemas nas transferências constitucionais.

Apesar de todos os gargalos, pelas ações e números acima demonstrados, esse ano foi coroado pelo aumento significativo na

arrecadação, principalmente no que diz respeito à Receita Tributária Própria (RTP), que deverá fechar o ano com crescimento nominal superior a 17% em relação ao ano anterior.

A meta de arrecadação orçamentária referente à RTP é de R\$ 646.833.212,00. Esse número foi ultrapassado na casa de dezenas de milhões. Percebe-se que este fisco transformou a crise em oportunidade para melhorar sua eficiência arrecadatória, seja por recuperação de créditos tributários ou por auditorias visando aumentar sua base tributária. Isso confere a Cuiabá o Conceito "A" – Gestão de Excelência no "índice IGFM – Receita Tributária Própria" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nesta esteira, vide o ANUÁRIO ANO 13.2018 da FNP (Frente Nacional de Prefeitos) que traz informações que ratificam a efetividade da fazenda municipal de Cuiabá. Em relação ao ISSQN e Taxas, Cuiabá figura em primeiro lugar na arrecadação per capita e em segundo lugar no ITBI entre as capitais da região Centro-Oeste. Entretanto, essas posições não dão e nunca foram motivos de comodismo para esta fiscalização, pelo contrário, estamos em constante mudanças para beneficiar o contribuinte e a sociedade.

Destarte, é notório, pelo exposto neste anuário, que apesar de ondas e ventos adversos a Secretaria Municipal de Fazenda foi efetiva ao impactar positivamente não só as finanças municipais, mas principalmente a sociedade, ao proporcionar ao Gestor Municipal capacidade financeira para fazer frente às legítimas demandas do povo cuiabano, sem olvidar do equilíbrio orçamentário nas contas públicas municipais.